

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

## Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 288, DE 19 DE MAIO DE 1.956  
\*\*\*\*\*

AUTORIZA O SENHOR BENEDITO CAVALCA A UTILIZAR-SE DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA-DE USO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Senhor BENEDITO CAVALCA-  
autorizado a utilizar, a título precário, a rede de energia elétrica que aciona as bombas de captação de água, para movimentação de um motor de 5 (cinco) HP e 3 K.W. luz.


ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes com a instalação desse melhoramento correrão por conta do interessado - beneficiado.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezo-  
ve de Maio de mil novecentos e cinquenta e seis.

  
\_\_\_\_\_  
(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)  
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pes-  
soal da Prefeitura, aos dezoove de Maio de mil novecentos e cir-  
coenta e seis.

  
\_\_\_\_\_  
(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)  
Assistente Administrativo (Substituto)  
da Secção do Expediente e do Pessoal  
da Prefeitura